



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0123/2024

SÚMULA: “Autoriza a Servidora responsável pela Unidade do Controle Interno do Executivo, para também exercer temporariamente pelas **Atribuições, Responsabilidades e Competências, da UNIDADE DE CONTROLE INTERNO do Poder Legislativo**”.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o §6º do artigo 16 da Lei 252/2014, incluído pela Lei Municipal nº 676/2024:

CONSIDERANDO Ofício nº 092/2024, de emissão do Poder Legislativo solicitando designação da Servidora responsável pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo para exercer a função temporária e cumulativa junto ao Poder Legislativo pelo período de 03 (três) meses;

CONSIDERANDO concordância da servidora em exercer a função pelo período temporário máximo de 03 (três) meses improrrogáveis;

RESOLVE

Art. 1º. – Autorizar temporariamente pelo Prazo de 03 (três) meses a Servidora Responsável pela Controladora Interna do Poder Executivo, Senhora **CARLA RAMOS CANAVER**, matrícula Nº 379, ocupante do cargo efetivo Professor, para exercer a partir de 15 de setembro de 2024, a responsabilidade pela **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – do Poder Legislativo, em caráter excepcional**, sem acréscimo no seus proventos, ou gratificação em razão da acumulação dos cargos.

Art. 2º - Caberá ao Poder Legislativo designar a Servidora na forma do seu Regimento Interno e com Fulcro no Ato Legislativo que regulamento o Controle Interno daquele Órgão.



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04